



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1107 – CAMARAGIBE, PE, 21 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 37/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 21/08/2025

PORTARIA Nº 37/2025

Dispõe sobre a gratificação da Função de Coordenação Pedagógica – FADE para o exercício de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

- Considerando o que reza os artigos 49 e 50, e seus incisos, da Lei municipal 1.051/2025;
- Considerando que os Coordenador(es) Pedagógico(s) receberá, como gratificação de função, até 70% (setenta por cento) da gratificação recebida pelo Diretor de sua Unidade Educacional, quando atuando em horário integral (270 horas), e até 35% (trinta e cinco por cento) quando atuando em 180 (cento e oitenta) horas.;
- Considerando a necessidade de estabelecer os percentuais do FADE para o exercício de 2025;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais para o FADE em 2025:

Ordem	Coordenadores	Unidade Educacional	Classificação	H
1.	Adeilza Pereira da Silva	Escola Municipal Santa Maria	II	2
2.	Aldeci Pereira dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Judith Maria Brasil da Rocha	IV	1
3.	Aldenize Maria Cavalcante de Moura	Escola Municipal Ersina Lapenda	II	2
4.	Alessandra Moura Santos	Escola Municipal Padre Miguel	IV	2
5.	Ana Maria Marques Araujo Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo	II	2
6.	Anatalia Martins da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Judith Maria Brasil da Rocha	IV	2

7.	Andrea Cristina Souza de Carvalho	Escola Municipal São José	IV	2
8.	Andrea Gonçalves Cavalcante	Escola Municipal Marcelo José do Amaral Correia de Araujo	III	2
9.	Andreia Carla de Lima Guedes	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Antônio de Pontes Ramos	IV	1
10.	Ângela Rodrigues Chaves Pereira	Escola Municipal Manuel Chaves da Costa	III	1
11.	Barbara Sabrina Araujo De Souza	Escola Municipal José Collier	IV	1
12.	Carla Cristina De Moura Cabral	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Rito	I	1
13.	Dulcinèa Da Silva Lins	Escola Municipal Aldo Ferreira Castelo Branco	IV	2
14.	Edna Barbosa Félix	Escola Municipal Professora Maria Lúcia Gonçalves Guerra	IV	2
15.	Elda Pereira Góis	Escola Municipal Imaculada Conceição	IV	2
16.	Elisa Maria Basílio Ribeiro	Escola Municipal Imaculada Conceição	IV	2
17.	Emilienne Oliveira Gueiros de Matos	Creche Maria Alice Gonçalves Guerra	II	1
18.	Erika Gonçalves Dias Sousa	Escola Municipal Rita Neiva de Oliveira	III	2
19.	Flávia Luiza	Escola Municipal Joao Paulo II	II	1
20.	Joana Soares Correia	Escola Municipal Antônio Luiz De Souza	IV	1
21.	Josenilda Batista Alves	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Antônio De Pontes Ramos	IV	2
22.	Kátia Jussara de Lima	Escola Municipal Professora Maria Lúcia Gonçalves Guerra	IV	2
23.	Lindinalva Maria Barbosa Bezerra	Escola Municipal Santa Teresa	IV	2
24.	Mabel de Sousa Pereira Canto	Escola Municipal Nova Santana	IV	2
25.	Macia Silva do Sacramento	Escola Municipal Clara Lopes	IV	2
26.	Maria da Conceição Gomes da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Antônio De Pontes Ramos	IV	1
27.	Maria Das Graças Gonçalves da Silva	Escola Municipal Nossa Senhora Do Carmo	I	1
28.	Maria Natália De Araújo e Silva Cordeiro	Escola Municipal JARDIM PRIMAVERA	II	1
29.	Nanci Maria Dantas	Escola Municipal Santa Tereza	IV	1
30.	Noêmia Epifânio Da Silva	Escola Municipal Santo Antônio	II	2

31.	Patrícia Barreto	Escola Municipal Manuel Chaves da Costa	III	1
32.	Patrícia Socorro Souza do Espírito Santo	Escola Municipal Imaculada Conceição	IV	2
33.	Rafaelle Cintia Santos da Silva	Escola Municipal Aldo Ferreira Castelo Branco	IV	1
34.	Roberta Maria de Andrade Luiz	Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda	III	1
35.	Silvana Maria de Lima	Escola Municipal Professor Paulo Freire	II	2
36.	Simone Alves Ramos de Moraes	Escola Municipal São Vicente de Paulo	II	1
37.	Solange Gomes da Silva Torres de Azevedo	Escola Municipal Antônio Luiz De Souza	IV	1
38.	Suely Beltrão	Escola Municipal José Collier	IV	1
39.	Taciana Ferreira Bento	Escola Municipal Joao Paulo II	II	1
40.	Taciana Marques Pereira Freitas	Escola Municipal JARDIM PRIMAVERA	II	1
41.	Télma Lúcia Cardoso	19 de Abril	II	2
42.	Zumar Cleide Queiroz De Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Antônio De Pontes Ramos	IV	1

Art. 2º – – Da Vigência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Camargibe, 20 de agosto de 2025.

Iran Fernandes Escobar Junior

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 21082511128

PORTARIA Nº 38/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 21/08/2025

Dispõe sobre a gratificação da Função de Professor Técnico Pedagógico – FADE para o exercício de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

- Considerando o que reza os artigos 49 e 50, e seus incisos, da Lei municipal 1.051/2025;
- Considerando que os professores lotados na Secretaria de Educação, no exercício da função de Professor Técnico Pedagógico, poderão ter suas respectivas cargas horárias elevadas para 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, enquanto permanecerem no exercício desta função.
- Considerando a necessidade de estabelecer os percentuais do FADE para o exercício de 2025;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais para o FADE em 2025:

	Técnicos	Unidade Educacional	Função	
01	Aiza Maria de Lima Aroxa	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
02	Andréa Maria dos Santos	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
03	Danielle Caruline Sena da Silva	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
04	Edna Barbosa Felix de Lima	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
05	Elisangela Cristina Gomes da Silva	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
06	Juju Andrade Rodrigues	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
07	Luiz Paulo Ferreira do Amaral	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
08	Márcia Maria Alves e Silva	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
09	Maria Luciene da Silva	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
10	Maria Simone Xavier Santos	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	
11	Rosimary Silva do Nascimento	Secretaria de Educação de Camaragibe	Professor Técnico Pedagógico	

Art. 2º -- Da Vigência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

Iran Fernandes Escobar Junior

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825111206

Dispõe sobre a gratificação da Função de Professor – FADE para o exercício de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

- Considerando o que reza os artigos 49, 50 e 55, e seus incisos, da Lei municipal 1.051/2025;
- Considerando que os professores lotados em turmas de Educação Integral, que cumpram horário integral, terão sua carga horário elevada para 270 (duzentas e setenta) horas mensais e um acréscimo, à título de função gratificada, de 15% (quinze por cento) do vencimento base da categoria do magistério.
- Considerando a necessidade de estabelecer os percentuais do FADE para o exercício de 2025;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais para o FADE em 2025:

	Professor	Unidade Educacional	Classificação	
01	Ana Cristina Azevedo Nascimento Carvalho	Escola Municipal Padre Miguel	IV	
02	Andreza Karine Bonifacio Figueiredo	Escola Municipal Padre Miguel	IV	
03	Elany Salvino Bezerra	Escola Municipal São José	IV	
04	Izabel Maria Souto Maior Correa Austregesio	Escola Municipal Padre Miguel	IV	
05	Josefa Celia da Silva	Escola Municipal São José	IV	

Art. 2º – – Da Vigência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Camargibe, 20 de agosto de 2025.

Iran Fernandes Escobar Junior

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825111400

ERRATA:
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/08/2025

ERRATA:

NA PORTARIA 161/2025 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 195/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18/08/2025:

Onde se lê: “..do Contrato nº 242/2024, sendo este oriundo do processo administrativo nº 289/2025.”

Leia-se: “..do Contrato nº 195/2024, sendo este oriundo do processo administrativo nº 049/2024.”

Camaragibe, 20 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ana Perez Pimenta de Menezes

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825090046

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/08/2025**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024 , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18/08/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

Onde se lê:

“ Contrato 242/2024”

Leia-se:

“ Contrato 195/2024 ”

Camaragibe, 18 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ana Perez Pimenta de Menezes
Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825090128

TERMO DE APOSTILAMENTO FUNPRECAM- 21/08/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CAMARAGIBEPREV E A EMPRESA ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **DANIELE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no CPF 061.292.164-67 e Cédula de Identidade nº 6291081 SDS/PE, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP**, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.919/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Gerente **LUIZ CLAUDIO KOGUT**, portador da cédula de identidade RG nº 3.162.251-4 e inscrito no CPF sob o nº 456.452.809-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo nº 012/2021**,

, registra por intermédio desta APOSTILA, a alteração da razão social da pessoa jurídica FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM referente ao Contrato de prestação de serviços de manutenção, customização, suporte técnico, treinamentos e hospedagem de banco de dados em data center para programa de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE E O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CESPAM

O MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.260.663/0001-57, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.207.519/0001-24, a FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.472.730/0001-00 e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE , Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.329.025/0001-45, representados neste ato respectivamente por: GILVANI JOSE CORDEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 267.615.304-82 e no RG nº. 1.645.288 SSP/PE; ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA -SECRETARIA DE SAÚDE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, 922.975.104-97; MARCOS ROBERTO CAVALCANTI LEITE - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 081.599.764-70; MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA - SECRETÁRIA DE CULTURA/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA , brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 477.211.624-91 e DANIELE DA SILVA FERREIRA - PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.292.164-67 e RG sob o nº. 6.291.081 SDS/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTES, e a empresa CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CESPAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410, Andares: 1º, 2º e 3º, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP.. 55.012.010, representada por BERNARDO DE LIMA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº. 810.266 SDS/PE e CPF nº

intermédio desta APOSTILA, a alteração da razão social da pessoa jurídica FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM referente ao Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esporte e Fundo Previdenciário Municipal, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110224

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
174/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNPRECAM E A EMPRESA NUI
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, **Av. Doutor Belmino Correia, 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303**, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. Daniele da Silva Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no CPF 061.292.164-67 e Cédula de Identidade nº 6291081 SDS-PE, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – Recife – PE, inscrita no CNPJ: 46.177.090/0001-91, neste ato representado pelo Sr. José Marcos Alves de Barros, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.932.725 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 334.326.354-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Farias Barbosa, nº 364, Apt. 902, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-110, doravante designado **CONTRATADO**, conforme Processo Administrativo nº 007/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, registra por intermédio desta **APOSTILA**, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos e de serviços de treinamento e implantação do Pró-Gestão para RPPS, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRÉCAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110347

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNPRECAM E A EMPRESA RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **Daniele da Silva Ferreira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, portadora do RG nº 6291081 SDS/PE e inscrita no CPF 061.292.164-67 e, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RSAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, com sede na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.954.897/0001-09, neste ato representada por sua Gerente Administrativo/Financeiro Sra. **Viviane Alves Ferreira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua seis de janeiro, 219, Águas Compridas, Olinda/PE, portador do RG nº 7.012.413 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.330.984-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa Nº 71/2022**, registra por intermédio desta **APOSTILA**, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes, Câmeras de TV e de Vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme (comodato), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110454

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CAMARAGIBEPREV E A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do carmelô, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. DANIELE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, portadora do RG nº 6291081 SDS/PE e inscrita no CPF 061.292.164-67 e, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, neste ato representada por seu Diretor Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, portador do RG nº 0249906-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 270.339.291-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme Processo nº 120/2022, Inexigibilidade Nº 020/2022, registra por intermédio desta APOSTILA, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente ao Contrato de prestação de serviços de manutenção, customização, suporte técnico, treinamentos e hospedagem de banco de dados em data center para programa de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias não caracterizam alteração do mesmo,

podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110547

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
084/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNPRECAM E A EMPRESA I E DO
NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM
GESTÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do carmelô, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **Daniele da Silva Ferreira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, portadora do RG nº 6291081 SDS/PE e inscrita no CPF 061.292.164-67 e, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, com sede na cidade de Chã Grande-PE, no Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada por sua Diretora Sra. **Inglidhy Evely do Nascimento**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua da Piedade, 30, Centro, Chã Grande/PE, portador do RG nº 9.516.431 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.175.064-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa Nº 010/2023**, registra por intermédio desta **APOSTILA**, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente ao Contrato de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, englobando levantamento, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110650

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
115/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNPRECAM E A EMPRESA RJ
TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL
LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e

ANEXO 1 - Nº 110 - CAMARAGIBE, PE, 21/08/2025
Daniele da Silva Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no CPF 061.292.164-67 e Cédula de Identidade

nº 6291081 SDS/PE, ao fim assinado, doravante designado **Contratante** e, de outro lado a empresa **RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Camaragibe, Pernambuco, na Rua Itapissuma nº 531, Loja 06, Bairro Santa Mônica, CEP: 54.767-160, Cidade de Camaragibe/PE, com inscrição no CNPJ sob nº 17.198.922/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **Rildo Leite da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 038.204.854-73, residente e domiciliado a Rua Frei Serafim, nº10, Bairro Nazaré, CEP: 54.753-100, Cidade de Camaragibe/PE simplesmente designada **Contratada**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, conforme **Processo nº 030/2021, Dispensa nº 013/2021**, registra por intermédio desta APOSTILA, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente ao Contrato de Prestação de serviços de fornecimento de telecomunicações banda larga de acesso à internet fibra óptica, mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110748

**TERMO DE APOSTILAMENTO
FUNPRECAM- 21/08/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
202325/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNPRECAM E A EMPRESA ALBERTE TONY
DE SOUZA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. **DANIELE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 4700, apt. 701, Boa Viagem - Recife/PE, portadora do RG nº 6291081 SDS/PE e inscrita no CPF 061.292.164-67 e, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALBERTE TONY DE SOUZA EIRELI**, com sede na Rua marechal Deodoro, nº 300, sala 303, Edf. Torreão Executive Plaza, Encruzilhada Recife/PE, CEP: 52030-172, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 32.520.797/0001-44, neste ato representada por seu Diretor Sr. **ALBERTE TONY DE SOUZA**, portador do RG nº 4.519.833 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 865.467.164-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização da Sra. Diretora de Previdência do FUNPRECAM, registra por intermédio desta APOSTILA, a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM** referente ao Contrato para Contratação de

ilimitadas para fixo e celulares brasil. Não permitidas ligações internacionais, discadoras automáticas, rajadas de ligações, robôs 0300 e 0900, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRÉCAM**

1.1.1. A razão social, passa a ter a seguinte redação: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – CAMARAGIBEPREV**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações em vigor:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

2.2. Conforme o subitem 2.1 o §8º do artigo 65 da 8.666/93 possui a seguinte redação:

Art. 65...

§ 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Camaragibe, 20 de agosto de 2025.

DANIELE DA SILVA FERREIRA
Presidente do CAMARAGIBEPREV

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210825110926